



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATO Nº 479, DE 03 DE ABRIL DE 1997.**

REVOGA TERMOS DO ATO Nº 467/97 E FIXA VALOR DA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DESIGNADOS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

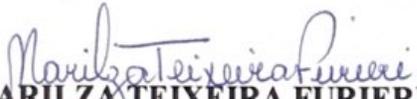
## **RESOLVE:**

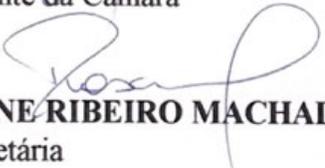
Art. 1º. Ficam revogados os termos do Ato nº 467, de 03 de março de 1997.

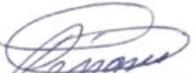
Art. 2º. O Servidor da Câmara Municipal de Aracruz que participar em Comissão Permanente de Licitação, fará jus a uma gratificação de 15% (quinze por cento) mensal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 03 de abril de 1997.

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERI**  
Presidente da Câmara

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
1ª Secretária

  
**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
2º Secretário